



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.731.034/0001-55

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 090/2025 DE 23 DE ABRIL DE 2025

Súmula: Nomeia os membros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS para o exercício 2025/2027, e dá outras providências.

MARCOS CÉSAR SUGIGAN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal e,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS para o exercício 2025/2027, conforme Assembleia realizada em 23 de abril de 2025, conforme segue:

I – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

- a) Departamento Municipal de Assistência Social
Titular: Mecila Alves do Nascimento
Suplente: Romilda Ferreira dos Santos Sugigan
- b) Departamento Municipal de Educação
Titular: Esbelta Ferreira Pinto
Suplente: Arlete Corniani da Silva
- c) Departamento Municipal de Saúde
Titular: Elide Simone de Oliveira Medeiros
Suplente: Douglas Augusto Sitoni

II – REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÃO E ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Associação de Proteção a Maternidade e a Infância
Titular: Jessika Lorrayne Carvalho Monteiro Vitro
Suplente: Hugo Leonardo de Souza

III – REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS

- Titular: Leliane Coltro do Arts
Suplente: Arlinda Niz dos Santos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.731.034/0001-55

Gabinete do Prefeito

IV – REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DE REPRESENTANTES DE USUÁRIOS

- Associação da Vila Rural

Titular: Marisa Aparecida Alcantara de Siqueira

Suplente: Neusa de Oliveira

Parágrafo único - De acordo com o estipulado no Art.11º da lei 10/2023, fica substituída o representante do trabalhador do setor por um representante dos usuários.

Art. 2º - Fica composta a diretoria para o período estipulado no Art. 1º deste decreto, conforme segue:

Presidente: Jessika Lorrayne Carvalho Monteiro Vitro

Vice – Presidente: Mecila Alves do Nascimento

Secretária: Elide Simone de Oliveira Medeiros

Art. 3º - Este decreto entra e vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário, sendo afixado no quadro próprio de editais da Prefeitura Municipal e encaminhado ao órgão de publicação oficial do município de Cruzeiro do Sul.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELLE DE
CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, 23 DE ABRIL DE 2025.**

Marcos César Sugigan
- PREFEITO MUNICIPAL -